



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-HGUJP
NUP: 64590.002069/2022-71

INTERESSADO: ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		14 -	
2 -		15 -	
3 -		16 -	
4 -		17 -	
5 -		18 -	
6 -		19 -	
7 -		20 -	
8 -		21 -	
9 -		22 -	
10 -		23 -	
11 -		24 -	
12 -		25 -	
13 -		26 -	



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a abertura do volume “03” do Processo 64590.66002069/2022-71, referente ao Pregão Eletrônico - aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), visando atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP).

Para constar, eu, Ricardo Barbosa Mena, Capitão R/1 PTTC, subscrevo e assino.

A blue ink signature is written over a black rectangular redaction box.

Cap R/1 PTTC

Seção de Licitações, Aquisições e Contratos

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00007/2022 (SRP)

Às 14:42 horas do dia 25 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60590002069202271, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Órtese Auditiva

Descrição Complementar: Órtese Auditiva Bateria: Bateria , Programação: Programável , Modelo A: Digital , Tipo A: Retro Auricular , Frequência A: Frequência Até 6000 HZ, Canais: Até 16 Canais , Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 85 DB, Saída Máxima: Saída Máxima De Até 140 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.816,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.798,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 13:52:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance: R\$ 1.798,0000
Homologado	25/05/2022 14:42:51	[REDACTED]	

Item: 2**Descrição:** Órtese Auditiva

Descrição Complementar: Órtese Auditiva Bateria: Bateria , Programação: Programável , Modelo A: Digital , Tipo A: Retro Auricular , Frequência A: Frequência Até 6000 HZ, Canais: Até 16 Canais , Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 70 DB, Saída Máxima: Saída Máxima De Até 130 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.377,3300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2022 14:43:08	[REDACTED]	

Item: 3**Descrição:** Órtese Auditiva

Descrição Complementar: Órtese Auditiva Bateria: Bateria , Programação: Programável , Modelo A: Digital , Tipo A: Retro Auricular , Frequência A: Frequência Até 7000 HZ, Saída Máxima: Saída Máxima De Até 140 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.740,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.737,9000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 13:52:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.002.751/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.737,9000
Homologado	25/05/2022 14:43:09	[REDACTED]	

Item: 4**Descrição:** Órtese Auditiva

Descrição Complementar: Órtese Auditiva Bateria: Bateria , Programação: Programável , Características Adicionais 01: Redutor De Ruídos , Características Adicionais 02: Sistema De Compressão , Modelo A: Digital , Tipo A: Retro Auricular , Frequência A: Frequência Até 8000 HZ, Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 60 DB, Saída Máxima: Saída Máxima De Até 125 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS , pelo melhor lance de R\$ 1.497,0000 , com valor negociado a R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 13:52:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance: R\$ 1.497,0000, Valor Negociado: R\$ 1.490,0000
Homologado	25/05/2022 14:43:24	[REDACTED]	

Item: 5**Descrição:** Órtese Auditiva

Descrição Complementar: Órtese Auditiva Bateria: Bateria , Programação: Programável , Modelo A: Digital , Tipo A: Microcanal - Cic , Frequência A: Frequência Até 7000 HZ, Canais: Até 8 Canais , Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 50 DB, Saída Máxima: Saída Máxima De Até 120 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.305,4400**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	25/05/2022 14:43:35	[REDACTED]	

Fim do documento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2022 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 21

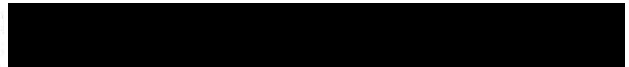
Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital de Guarnição de João Pessoa



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 7/2022

A Ordenadora de Despesas do HGuJP torna publico a homologação do Pregão Eletrônico SRP 07/2022, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas: Itens 1 e 3 -TARGET COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 02.002.751/0001-72 e Item 3 - E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, CNPJ 07.651.728/0001-22.



Ordenadora de Despesas do HGuJP

(SIDEC - 30/05/2022) 160139-00001-2022NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIEx Nº 73-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004494/2022-03



JOÃO PESSOA, 8 de junho de 2022.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Conclusão de processo licitatório

Anexo: Autos de processo 64590.002069/2022-71, PE 07/2022-HGuJP, 2 volumes, com 403 folhas

1. Remeto os autos do processo anexo, referente ao Pregão eletrônico nº 07/2022-HGuJP - Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual, o qual foi homologado em 18 25 de maio de 2022.
2. O referido PE resultou conforme a seguir descrito:
 - Itens desertos - 02 (dois), itens 2 e 5;
 - Itens adjudicados - 03 (três), itens 1, 3 e 4.

Cap

Pregoeiro do HGuJP

**"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



Pregão Eletrônico nº 07/2022
"ATA DE REGISTRO DE PREÇO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 31/2022

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDAZIDO], nomeada pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU nº 115 em 17 de junho de 2019, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022 publicada no DOU nº 102 de 31/05/2022, processo administrativo nº 64590.007471/2021-61, RESOLVE registrar os preços da empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO]-1, com sede na [REDAZIDO] - CEP [REDAZIDO], neste ato representada pelo Sr EBER ASSUNÇÃO DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), visando atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP), especificado do Termo de Referência, anexo "I" do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

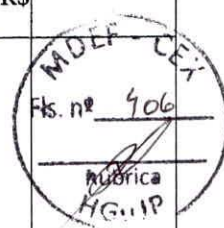
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

do TR	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - CNPJ [REDAZIDO] - [REDAZIDO] [REDAZIDO] - Bairro [REDAZIDO] - CEP [REDAZIDO] [REDAZIDO] - Fone (71) 3266-0351
----------	--

8

	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor TT R\$
4	ORTESE AUDITIVA MODELO A DIGITAL, TIPO RETROAURICULAR, FREQUENCIA ATE 8000 HZ, 16 CANAIS, GANHO MAXIMO DE ATE 60 DB, SAIDA MAXIMA ATE 125 DB SPL PROGRAMAÇÃO PROGRAMAVEL, REDUTOR DE RUÍDO, SITEMA DE COMPRESSÃO. MODELO: SUMMIT IQ 1200 MINI Marca Microtech, fabricante Starkey laboratories Inc, Procedencias Estados Registro anvisa: 80179150069.	Microtech	Un	12	1.490,00	17.880,00



Obs : Havendo diferença entre a descrição dos itens no sítio do Comprasnet e a constante do Termo de Referência, anexo ao Edital, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

A

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

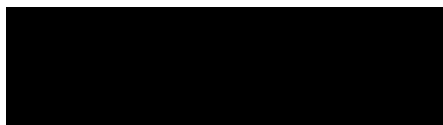
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

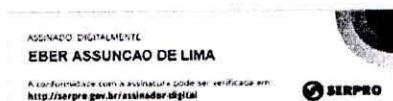
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de João Pessoa – PB, 1º de junho de 2022.



- Ten Cel

**Ordenadora de Despesas Substituta
CONTRATANTE**



EBER ASSUNÇÃO DE LIMA

Representante legal da empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - CNPJ





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



Pregão Eletrônico nº 07/2022
"ATA DE REGISTRO DE PREÇO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30/2022

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel **RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT**, nomeada pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU nº 115 em 17 de junho de 2019, inscrita no CPF sob o nº 030.272.437-05, portadora da Carteira de Identidade nº 013.095.984-4/EB/MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022 publicada no DOU nº 102 de 31/05/2022, processo administrativo n.º 64590.007471/2021-61, RESOLVE registrar os preços da empresa TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.751/0001-72, com sede Rua Pedro Paes mendonça 52-sala 04 – Bairro Suissa – Aracaju-SE – CEP 49.051-040, neste ato representada pelo Sr **ANTONIO PAN NETO**, portador da Cédula de identidade nº 5.483.655-4-SSP/SP e CPF nº 646.528.908-34, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), visando atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP), especificado do Termo de Referência, anexo "T" do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 02.002.751/0001-72 - End Rua Pedro Paes mendonça 52-sala04 – Bairro Suissa – Aracaju-SE – CEP 49.051-040 – Fone (79) 3211-1321					
	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor TT R\$

1	ÓRTESE AUDITIVA, MODELO A DIGITAL, TIPO A RETROAURICULAR, FREQUÊNCIA ATÉ 6000HZ, 16 CANAIS, GANHO MÁXIMO ATÉ 85DB, SAÍDA MÁXIMA ATÉ 140 DB SPL, PROGRAMAÇÃO PROGRAMÁVEL, BATERIA. FABRICANTE: WSAUDIOLOGY/SIVANTOS, MARCA: REXTON, MODELO: MOSAIC HP 30. REGISTRO NA ANVISA: 80872830004.	Rexton	Un	4	1.798,00	
3	ÓRTESE AUDITIVA, MODELO A DIGITAL, TIPO A RETROAURICULAR FREQUÊNCIA ATÉ 7000HZ, 16 CANAIS, GANHO 60 A 74 DB, SAÍDA MÁXIMA ATÉ 140 DB SPL, PROGRAMAÇÃO PROGRAMÁVEL, BATERIA FABRICANTE: WSAUDIOLOGY/SIVANTOS, MARCA: REXTON, MODELO: MOSAIC P 30. REGISTRO NA ANVISA: 80872830004.	Rexton	un	11	1.737,90	19.116,90



Obs : Havendo diferença entre a descrição dos itens no sítio do Comprasnet e a constante do Termo de Referência, anexo ao Edital, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

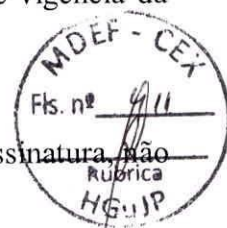
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

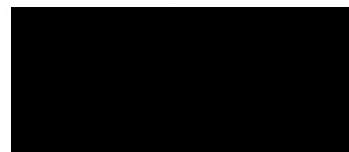
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de João Pessoa – PB, 1º de junho de 2022.

[Redacted Signature]

Ten Cel

**Ordenadora de Despesas Substituta
CONTRATANTE**

[Redacted Signature]

Representante legal da empresa TARGET COMERCIO DE MOVEIS E DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ [Redacted]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ENCERRAMENTO VOLUME

Ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume "2" do Processo 64590.002069/2022-71, referente ao Pregão Eletrônico - aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), visando atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP), contendo 200 (duzentas) folhas, enumeradas de 401 a 412.

Para constar, eu, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Capitão R/1 PTTC, subscrevo e assino.

[REDACTED]

Cap R/1 PTTC

Seção de Licitações, Aquisições e Contratos